



PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas de Professor Visitante no Brasil

Em consonância com o EDITAL n.º. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica internacional nos programas de pós-graduação participantes.

1. DA ABERTURA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições do ano de 2023 para Bolsas de Professor Visitante no Brasil, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Este Edital contempla a submissão de propostas para uma única categoria de financiamento que são Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

2. DA FINALIDADE

- 2.1 A bolsa de Professor Visitante no Brasil com experiência no exterior está destinada a pesquisadores de renome atuantes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.
- 2.2 A bolsa de Professor Visitante no Brasil com experiência no exterior objetiva oportunizar a vinda de pesquisadores renomados com relevante experiência acadêmico-científica comprovada visando intercâmbios de pesquisa para contribuir com a formação de docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) que fazem parte do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 2.3 Nesta modalidade de bolsa espera-se que o pesquisador contribua com a consolidação de redes internacionais colaborativas de pesquisa para aumentar a visibilidade dos programas.
- 2.4 A finalidade desta bolsa é também dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso a pesquisadores renomados de centros internacionais de excelência vinculados aos projetos do Programa CAPES-PrInt.
- 2.5 Os temas dos projetos aos quais a bolsa de Professor Visitante no Brasil se associa, em função do tipo de Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, encontram-se no Anexo I

3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Ser brasileiro[a] ou estrangeiro[a] residindo no exterior.
- 3.2 Enquadrar-se na categoria de pesquisador de renome com vasta experiência acadêmico-científica internacional comprovada.
- 3.3 Atestar a existência de colaborações internacionais estabelecidas.



- 3.4 Ter produções intelectuais e tecnológicas de elevado impacto relacionadas ao tema e projeto de pesquisa do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 3.5 Ter sido responsável ou corresponsável pela coordenação/organização de evento científico e/ou tecnológico internacional.
- 3.6 Ter apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.

4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1 A duração das bolsas segue o planejamento do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>).
- 4.2 A vigência destas bolsas é, no mínimo 15 dias e máximo de 12 meses, divididos em até 3 períodos ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. Cada edital, de acordo com o projeto, estabelecerá a duração das bolsas atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.
- 4.3 Pedidos de prorrogação, no âmbito deste Edital, são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 4.4 No Anexo I deste edital consta o número de Bolsas para Professor Visitante no Brasil para 2023, previstas para cada projeto de pesquisa, no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados e valor da bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt

Em consonância com o Edital CAPES 41/2017, são responsabilidades do Coordenador do Projeto de Pesquisa CAPES/PrInt da UPM, no âmbito deste Edital as seguintes atribuições.

- 5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre plano de trabalho e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura que deve ser composta por, pelo menos, um (01) docente permanente de cada um dos programas de pós-graduação que participam do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.3 Coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.4 Observar na seleção dos candidatos critério do Edital CAPES-PrInt com recomendações quanto aos países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-1.pdf>).
- 5.5 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.
- 5.6 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato, de acordo com modelo do anexo II.
- 5.7 Nas reuniões mensais do Grupo Gestor, notificar aos seus membros sobre o andamento do plano de trabalho do Professor Visitante.



- 5.8 Caso exista interrupção da mobilidade por motivos excepcionais, informar a devida justificativa ao Grupo Gestor.
- 5.9 Contatar a Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) para o suporte relativo aos trâmites de obtenção de CPF, moradia, conta bancária e outros serviços necessários.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Carta devidamente datada e assinada pelo candidato endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt ao qual está se candidatando para a Bolsa de Professor Visitante no Brasil. O E-mail para envio dos documentos da inscrição é: direito.pos@mackenzie.br. A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito do Projeto de Pesquisa do PrInt que promove a Bolsa.
- 6.2 Envio, via e-mail, dos seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo constar a escolha do Professor Anfitrião de programa de pós-graduação na UPM.
 - Curriculum Vitae atualizado em formato livre para estrangeiros e em formato da Plataforma Lattes para os brasileiros.
 - Cópia de documentos de identificação: CPF e RG para os brasileiros e passaporte para os estrangeiros.
 - Carta de anuência do Professor Anfitrião que acompanhará o Professor Visitante na UPM.
 - Carta devidamente assinada se comprometendo a divulgar, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos o tipo de financiamento ou apoio recebido pela CAPES, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
 - Plano de trabalho, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, com cronograma do plano de atividades. **Itens obrigatórios do Plano de trabalho:**
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e professor anfitrião na UPM.
 - Objetivos, com definição e delimitação clara da visita e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
 - Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas internacionais de pesquisa.
 - Desfechos do plano de trabalho em termos de: cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.
 - Cronograma das atividades.

g) DA SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas.

Etapa 1.

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- Documentação que comprove o atendimento aos itens 7.1 até 7.3 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.
 - Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.



- b. Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.
 - i. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

Etapa 2

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- c. Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá em:
 - i. Avaliação de currículo do candidato mediante verificação de qualidade e regularidade da produção intelectual, técnica e tecnológica que será auferida nos artigos em periódicos científicos, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Essas produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.
 - ii. Participação em coordenação/organização de evento científico e/ou tecnológico internacional.
 - iii. Apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.
 - iv. Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
 - v. O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar o plano de trabalho baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM

Etapa 3

- d. Em função dos critérios descritos em 8.3 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de candidato, garantir o preenchimento das vagas para a Bolsa Professor Visitante no Brasil.

h) DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos em função de mérito acadêmico irá considerar os seguintes aspectos:

- a. Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto)
- b. Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- c. Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas de pesquisa.
- d. Relevância do Plano de Trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazos.
- e. Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de: cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, outros.



- f. Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de redes colaborativas de pesquisa internacional.

i) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a. Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto).
- b. Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- c. O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a adequação do Plano de Estudo baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

j) DOS RESULTADOS

- 10.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site www.upm.br/print os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 11.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt. em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.
- 11.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

12. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 12.1 Após cumprido todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

13 DO CRONOGRAMA

- 13.1 As inscrições devem seguir o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2023, abaixo:

Período de indicação do bolsista	Data do Processo de Inscrição	Divulgação de resultados e	Avaliação e publicação de pedidos de reconsideração	Período de início da bolsa junto à CAPES
5 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023	1 de maio de 2023 a 5 de maio de 2023	9 de maio de 2023	8 de maio de 2023	Outubro a setembro de 2023



14 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELA CAPES

- 14.1. A implementação da bolsa é feita pela Capes.
- 14.2. O passaporte com visto apropriado à bolsa para o Brasil deve ser obtido pelo bolsista e mantidos sob sua guarda.
- 14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil no país de origem. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Neste procedimentos o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (<https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institutional/about-international-office/>)
- 14.4. O visto, responsabilidade individual do bolsista, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes à Bolsa no país.

15. DOS BENEFÍCIOS

- 15.1. No ANEXO XI Edital-41-2017-Print-podem ser consultados os Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO PAÍS (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-11.pdf>). A bolsa para a modalidade de Professor Visitante no Brasil contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.
- 15.2. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.
- 15.3. Fica vedada a realização de quaisquer gastos antes de os benefícios terem sido efetivamente implementados e repassados ao bolsista pela CAPES.

16. DO RETORNO AO PAÍS DE ORIGEM

- 16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deve retornar ao país de origem.
- 16.2 Após o retorno, o processo será encerrado.
- 16.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes serão feitas por intermédio do Coordenador do Projeto de Pesquisa.



ANEXO I

**Bolsa de Professor Visitante no Brasil
BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2019****VALORES das Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior**<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062>**TEMA: Inclusão social, políticas públicas e governança para reduzir as desigualdades sociais**

Dados do projeto	Quantidade de Cotas/Vigência (entre 15 dias e 12 meses)	Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa
<p>Inclusão social, políticas públicas e governança para reduzir as desigualdades sociais</p> <p>Objetivo geral do projeto: O projeto de pesquisa foi aprovado no Programa Institucional de Internacionalização da CAPES/PRINT - Universidade Presbiteriana Mackenzie - EDITAL n. 41/2017. Este projeto tem como meta geral fomentar a construção, a implementação e a consolidação de um plano estratégico de internacionalização para estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas aos programas participantes do projeto. Objetivo geral do projeto: consolidar por intermédio das ações de internacionalização um padrão de organização e processos de negócios sociais inclusivos com ênfase no padrão de governança para a implantação de políticas públicas que gerem impacto econômico e social nas comunidades em que atuam, visando à melhoria social, a preservação do patrimônio histórico e cultural e a recuperação de áreas vulneráveis. As desigualdades que caracterizam a realidade contemporânea compreendem do acesso ao consumo à participação ativa na economia, à saúde, à educação, à segurança, à moradia, à assistência social, temas que desam a capacidade de resposta das instituições, incluindo a Universidade e o Estado, na efetivação dos direitos à cidade e à uma vida digna. A importância da internacionalização nesse projeto decorre não somente da necessidade de reconhecimento das diversas experiências na elaboração e na execução de políticas públicas, mas principalmente pelo intercâmbio entre pesquisadores e gestores públicos nacionais e estrangeiros, que atuam na construção de modelagens organizacionais e institucionais voltadas à redução das desigualdades</p> <p>Coordenador: Fábio Ramazzini Bechara</p>	01 cota de 15 dias	Università degli Studi di Palermo.



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II

RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL			
INSTITUIÇÃO: Universidade Presbiteriana Mackenzie			
PROJETO DO PrInt: Inclusão social, políticas públicas e governança para reduzir as desigualdades sociais			
COORDENADOR DO PROJETO PrInt: Fábio Rammazzini Bechara			
DATA:		LOCAL:	
COMISSÃO (Indicar todos os membros da Comissão, inclusive o participante externo*)			
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)			
NOME DO CANDIDATO(A):			
PARECER:			



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA PARA PROFESSOR VISITANTE NO PAÍS PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES – PrInt/UPM

1. Dados:

Nome:

Nº registro ORCID:

Link para Currículo do candidato:

Nome do projeto PrInt:

Professor anfitrião no Brasil:

Tempo de vigência da Bolsa:

**Programa de Pós-Graduação que recebe o candidato(a): Programa de Pós-Graduação em Direito
Político e Econômico**

IES ou Centro de Pesquisa de origem:

País:

Assinatura do Professor anfitrião no Brasil
Em:

Assinatura do Pesquisador/Candidato
Em: